

Portaria nº 100 /2025, de 26 de junho de 2025.

*Institui e nomeia a Comissão de Seleção responsável pelo processamento e julgamento de chamamentos públicos para contratação com Organizações da Sociedade Civil no Município de São João do Arraial.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 019, de 17 de Junho de 2025, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 2014, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de São João do Arraial;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar os procedimentos de chamamento público para a formalização de parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 019, de 17 de Junho de 2025.

Art. 2º. Nomear a Comissão de Seleção, composta por 03 (três) membros ocupantes do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, a saber:

- 1- ALEXA YALA BASTOS LOPES - CPF 001.2\*\*.6\*\*-54
- 2- FRANCISCO JOSE CARDOSO DA ROCHA - CPF 941.7\*\*.1\*\*-53
- 3- ANTONIA REGINA DE SOUSA SILVA - CPF 084.6\*\*.2\*\*-26

§ 1º Serão imediatamente substituídos os membros da Comissão de Seleção que mantenham relação jurídica com quaisquer das Organizações participantes do chamamento público.

§ 2º Configurado o impedimento, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 3º. A Comissão de Seleção terá total independência técnica para exercer o julgamento das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São João do Arraial (PI), em 26 de junho de 2025

ABDORAL MELO DA  
SILVA:18322590300

Assinado de forma digital por ABDORAL  
MELO DA SILVA:18322590300  
Dados: 2025.06.26 12:43:33 -03'00'

ABDORAL MELO DA SILVA  
Prefeito Municipal